



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 172/2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro

02.07.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0052 – 3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.135 – INCENTIVO AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS

200.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar, de conformidade com os incisos I e II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por Tendência de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 06 de outubro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal